



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 2.926, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

INSTITUI O "PRÊMIO MENINAS OLÍMPICAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Nova Lima o "Prêmio Meninas Olímpicas" a ser conferido pela Câmara Municipal às estudantes de escolas públicas de Nova Lima que participaram de olimpíadas científicas brasileiras, visando reconhecer o esforço e a dedicação das estudantes do sexo feminino.

Parágrafo único. O prêmio a que se refere o caput será concedido, conforme a categoria de cada olimpíada, nos seguintes níveis de ensino fundamental e médio:

- I. Nível 1 - sexto e sétimo ano do ensino fundamental;
- II. Nível 2 - oitavo e nono ano do ensino fundamental;
- III. Nível 3 - ensino médio.

Art. 2º O "Prêmio Meninas Olímpicas" consistirá na entrega de um diploma e uma medalha contendo o brasão da Câmara Municipal de Nova Lima acrescido do nome da estudante e da categoria do prêmio, sendo destinado a duas meninas em cada nível de cada área de conhecimento da olimpíada científica participante, definidas, caso seja necessário, pela melhor pontuação obtida.

Art. 3º A relação das estudantes a serem homenageadas será elaborada inicialmente pela Diretoria Escolar da instituição de ensino participante da olimpíada, que a remeterá à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima.

Parágrafo único. O "Prêmio Meninas Olímpicas" será indicado e entregue por cada um dos vereadores da Câmara Municipal de Nova Lima.

Art. 4º A lista de nomes deverá conter, no mínimo, o seguinte:

- I. O nome completo e instituição de ensino da estudante;



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

- II. Olimpíada científica brasileira que venceu e;
- III. Medalhas conquistadas no ano anterior à premiação.

Parágrafo único. As homenageadas, terão seus nomes e fotografias disponibilizados no "site" oficial da Câmara de Nova Lima.

Art. 5º Deverá ser incluído no Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal de Nova Lima, o Dia Municipal das "Meninas Olímpicas" preferencialmente em data próxima ao Dia da Mulher, na qual deverá acontecer a solenidade de entrega anual do prêmio.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 12 de agosto de 2022.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL